

Número do Documento de Formalização da Demanda: 111/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DAE	31/12 /2025 00:00	114702	REGINA LUNA SANTOS DE SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de profissionais para a execução do curso de pós-graduação Stricto Sensu "Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento".

Justificativa da prioridade

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Escola de Governo vinculada ao Ministério da Economia, nos termos do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019 e pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Entre suas atribuições constam, entre outras, elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de pós-graduação, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos e fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública; educação fiscal e fazendária; serviços públicos; e gestão de políticas públicas. Nesse sentido, tem-se constituído como referência no desenvolvimento de competências profissionais e institucionais fundamentalmente sintonizadas com as especificidades do Serviço Público, de acordo com as linhas de atuação previstas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, 2020-2024. Considerando o posicionamento estratégico da Enap e todas as ações que a instituição vem desenvolvendo na área de formação profissional, produção de conhecimento, parcerias com atores nacionais e internacionais, a criação do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento tem o condão de sistematizar todos esses esforços e alçar a Enap a novos patamares educacionais de forma a agregar excelência e incrementar a sua capacidade de execução das atividades previstas em seu Estatuto. Nos termos de seu Regimento, o MPGD tem a duração total máxima de 24 meses, perfazendo um total de 540 horas em regime de dedicação parcial, sendo: duzentos e quarenta (240) horas de disciplinas obrigatórias; sessenta (60) horas de disciplinas optativas; e duzentos e quarenta (240) horas para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso. Para realizar o curso, a Enap conta com docentes permanentes, colaboradores e visitantes, devidamente credenciados junto à Capes. A Escola conta, igualmente, com docentes residentes e vinculados à Coordenação-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu, dedicados à docência, à orientação dos alunos e à pesquisa. A elaboração e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, no formato dissertação ou projeto de intervenção, são requisitos para a obtenção de título de Mestre. Para a orientação dos trabalhos de conclusão de curso, a Enap necessita contratar os docentes não-residentes, uma vez que não têm vínculo direto com a instituição.

2. Justificativa de Necessidade

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Escola de Governo vinculada ao Ministério da Economia, nos termos do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019 e pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Entre suas atribuições constam, entre outras, elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de pós-graduação, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos e fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública; educação fiscal e fazendária; serviços públicos; e gestão de políticas públicas.

Nesse sentido, tem-se constituído como referência no desenvolvimento de competências profissionais e institucionais fundamentalmente sintonizadas com as especificidades do Serviço Público, de acordo com as linhas de atuação previstas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, 2020-2024.

Considerando o posicionamento estratégico da Enap e todas as ações que a instituição vem desenvolvendo na área de formação profissional, produção de conhecimento, parcerias com atores nacionais e internacionais, a criação do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento tem o condão de sistematizar todos esses esforços e alçar a Enap a novos patamares educacionais de forma a agregar excelência e incrementar a sua capacidade de execução das atividades previstas em seu Estatuto.

Nos termos de seu Regimento, o MPPGD tem a duração total máxima de 24 meses, perfazendo um total de 540 horas em regime de dedicação parcial, sendo:

- duzentos e quarenta (240) horas de disciplinas obrigatórias;
- sessenta (60) horas de disciplinas optativas; e
- duzentos e quarenta (240) horas para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Para realizar o curso, a Enap conta com docentes permanentes, colaboradores e visitantes, devidamente credenciados junto à Capes. A Escola conta, igualmente, com docentes residentes e vinculados à Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, dedicados à docência, à orientação dos alunos e à pesquisa.

A elaboração e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, no formato dissertação ou projeto de intervenção, são requisitos para a obtenção de título de Mestre.

Para a orientação dos trabalhos de conclusão de curso, a Enap necessita contratar os docentes não-residentes, uma vez que não têm vínculo direto com a instituição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	350.000,00	350.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À superior consideração.

ELIANA GOMES PHILOMENO
Técnica em Assuntos Educacionais

REGINA LUNA SANTOS DE SOUZA

Coordenadora-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	De acordo.	REGINA LUNA SANTOS DE SOUZA	30/04/2024 14:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.